

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Com fulcro no disposto do artigo 17, II “c”, VI “p”, do artigo 114, IV, e do artigo 52, §6º, todos do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência seja determinado o imediato envio, ao Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Decreto Legislativo de nº 2.100, de 2006, que “Susta a aplicação do Decreto nº 2.745, de 24 de agosto de 1998, que aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997”.

O presente requerimento baseia-se nos seguintes fatos: no dia 16 de janeiro do corrente apresentei Projeto de Decreto Legislativo de nº 2.100, de 2006. Em 26 de janeiro a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania designou como Relator desta matéria o Deputado Nelson Pellegrino (PT/BA) que, de acordo com o artigo 52, §1º, do Regimento Interno, dispõe da metade do prazo para que este apresente seu parecer, e por se tratar de matéria em regime de tramitação ordinária o prazo é de vinte sessões.

Já se passaram 09 (nove) meses, ou seja, muito além do prazo estabelecido pelo artigo 52, II, que é de 40 (quarenta sessões) e até a presente data não consta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – conforme consulta em anexo – nenhum andamento do referido Projeto de Decreto Legislativo, o que fere frontalmente nosso Regimento e face a natureza da proposição a não manifestação da Câmara dos Deputados poderá resultar em prejuízos de ordem judiciais.

Sala das Sessões, em de outubro de 2006.

Deputado JOÃO CALDAS
Quarto Secretário